



**PUBLICADO**  
 Dia 05 / 08 / 2013  
 Jornal Diário Oficial  
 Online nº 33  
 Assinatura

**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 2.523/2013 – 03/06/13**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 546/2012 de 06/12/2012, publicada em 11/12/2012, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 396.203,15 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e três reais e quinze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>141.553,35</b>
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças .....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	36.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	25.000,00
12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil		
319013 – Obrigações Patronais .....	R\$	7.000,00
13.392.0007.2.019 – Incentivo as Atividades Culturais		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	3.000,00
27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	1.000,00
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>
10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	30.000,00
10.301.0008.2.027 – Bloco de Atenção Básica		
339039 (085) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
<b>08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.403,35</b>
08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município		
339014 – Diárias - Civil.....	R\$	4.900,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	2.000,00
339093 – Indenizações e restituições .....	R\$	6.503,35
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
20.606.0016.2.038 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas		

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.150,00</b>
15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
15.512.0019.1.007 – Obras de Saneamento Básico Urbano		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	10.150,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
04.122.0021.2.043 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	2.000,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>254.649,80</b>
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>254.649,80</b>
15.512.0019.1.007 – Obras de Saneamento Básico Urbano		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	254.649,80
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>396.203,15</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de **R\$ 141.553,35 (I)** e por **Excesso de Arrecadação de Convênio (II)** no valor de **R\$ 254.649,80** relativo ao Convênio de Cooperação Técnica n.º 0430/2010, firmado entre em Município e a FUNASA, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei n.º 546/2012, totalizando **R\$ 396.203,15** conforme segue:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>141.553,35</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>36.000,00</b>
12.361.0006.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental		
339030 (193) – Material de Consumo .....	R\$	15.000,00
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	5.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.000,00
12.365.0006.2.018 – Manutenção da Educação Infantil		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	7.000,00
13.392.0007.2.019 – Incentivo as Atividades Culturais		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
27.812.0007.2.020 – Apoio as Atividades Esportivas		
449051 – Obras e Instalações Equipamentos .....	R\$	1.000,00
<b>07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.000,00</b>
10.301.0008.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00
10.301.0008.2.027 – Bloco de Atenção Básica		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
10.302.0008.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	6.000,00

*Ricardo Favaro Neto*  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

10.305.0008.2.029 – Bloco Vigilância em Saúde		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	8.000,00
<b>08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>13.403,35</b>
08.244.0010.2.034 – Desenvolvimento das ações Sociais do Município		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	7.503,35
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	1.000,00
339033 – Passagens e Despesas com locomoção .....	R\$	4.900,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
20.606.0016.2.038 – Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícolas		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.000,00
20.606.0016.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura		
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	18.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.150,00</b>
15.451.0017.1.005 – Obras de Infraestrutura Urbana		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	2.000,00
26.782.0020.2.041 – Manutenção de Equipamentos e Veículos Rodoviários		
449052 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	28.150,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
04.122.0021.2.043 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo		
339030 – Material de Consumo .....	R\$	1.000,00
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
<b>II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>254.649,80</b>
Convênio de Cooperação Técnica n.º 0430/2010 - FUNASA .....	R\$	254.649,80
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>396.203,15</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de junho de 2013.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal